



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

EMENDA Nº
(ao PLP 18/2021)

Dê-se nova redação ao inciso XIV do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 3º

.....

XIV – custeio e investimento relacionados aos atendimentos pré-hospitalares realizados pelos corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal, exclusivamente para fins da destinação das emendas parlamentares relativas às ações e serviços públicos de saúde, desde que executados em integração formal com o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, acordo de cooperação ou outro instrumento jurídico congênere, e submetidos à regulação pelo gestor do SUS.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca harmonizar a proposição com o conteúdo normativo do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, segundo o qual somente podem ser consideradas ações e serviços públicos de saúde (ASPS) aquelas que sejam de responsabilidade específica do setor saúde.

Embora os Corpos de Bombeiros Militares desempenhem relevante atividade de atendimento pré-hospitalar, essa atuação não ocorre de forma uniforme em todo o País. Em diversos estados, os serviços permanecem vinculados exclusivamente à segurança pública, enquanto em outros já existe integração formal com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e com a



Rede de Atenção às Urgências, mediante instrumentos de cooperação entre as secretarias de saúde e de segurança pública.

Assim, a emenda preserva o mérito da proposição, permitindo o enquadramento como ASPS apenas das atividades efetivamente integradas ao SUS, evitando que despesas próprias da segurança pública passem a ser financiadas com recursos constitucionalmente vinculados à saúde.

Sala das sessões, 27 de junho de 2026.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6713075995>